



**SINDEPO/MT** - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA - MT  
End.: Rua Osasco, nº. 20, CPA I, Bairro Morada da Serra, Cep: 78.055-055, Cuiabá-MT  
Tel.: (65) 3641-3175 - 3641-2961 - Fax: (65) 3641-3179 - Email: [sindepo@amdepol.org](mailto:sindepo@amdepol.org)  
CNPJ.: 33.709.056/0001 -79

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Às 14:00 horas do dia 11 do mês de janeiro de 2019 (sexta-feira), na sede do Sindepo/MT (Sindicato dos Delegados de Polícia de Mato Grosso), situado na Rua Osasco, nº 20, Bairro Morada da Serra (CPA I), Cuiabá/MT, reuniram-se em Assembleia os Delegados e Delegadas de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, para deliberar sobre a pauta concernente a "Discussões quanto ao atraso salarial e pagamento do 13º". Os trabalhos foram coordenados pelo Dr. Wagner Bassi Junior, Presidente Sindepo/MT. Foi nomeado como secretário para a assembleia, o Dr. JOSÉ LINDOMAR COSTA. Em primeira chamada, verificou-se a falta de quórum. Aguardou-se 30 minutos, conforme determinado em Edital, sendo feita segunda chamada às 14:30h, contando 41 (quarenta e um) presentes, conforme Lista de Presença anexa. Na sequência, o presidente esclareceu as regras estipuladas pelo Estatuto do Sindepo-MT para o Desenvolvimento da Assembleia: 1) As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, em relação ao total dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, em primeira Convocação; 2) Por maioria dos votos dos associados presentes, em segunda votação; 3) As Assembleias Gerais Extraordinárias só poderão deliberar sobre os assuntos para aos quais foram especificamente convocadas; 4) A Assembleia será coordenada pelo presidente do sindicato que estabelecerá sua organização e suprirá as omissões do estatuto. Em seguida, o Presidente estabeleceu o tempo para discussões, assim divididos: 1) Presidente do Sindicato (10 minutos); 2) Diretoria da Instituição (10 minutos); 3) Candidatos ao Sindepo (10 minutos); e 4) Associados (03 minutos), obedecendo ordem de inscrição (vide lista de inscrição anexa). Questões de ordem serão dirimidas ao final da assembleia. Na sequência, passou-se as discussões. Primeiramente falou o presidente, esclarecendo a problemática envolvendo o tema. Na sequência falaram os Candidatos ao Sindepo, e por fim os Associados, conforme lista de inscrição de falas em anexo. Não houve fala da diretoria da instituição. Por fim, passou-se às deliberações. A primeira deliberação foi: Deve a categoria autorizar o ingresso ação coletiva de cobrança do salário, com juros e correção e danos



**SINDEPO/MT - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA - MT**  
End.: Rua Osasco, nº. 20, CPA I, Bairro Morada da Serra, Cep: 78.055-055, Cuiabá-MT  
Tel.: (65) 3641-3175 - 3641-2961 - Fax: (65) 3641-3179 - Email: sindepo@amdepol.org  
CNPJ.: 33.709.056/0001 -79

morais, face ao não pagamento na data prevista, cumulada com ação declaratória da data legal para pagamento até o dia 10? A Deliberação foi aprovada por unanimidade. A segunda deliberação foi: Deve a categoria autorizar o ingresso de ação coletiva de cobrança do 13º salário, com juros e correção e danos morais, face ao não pagamento na data prevista? A Deliberação foi aprovada por unanimidade. A terceira deliberação foi: Deve a categoria autorizar o ingresso ação coletiva para declaração da ilegalidade da cobrança do desconto previdenciário, sobre as verbas percebidas por servidores que exercem cargo em comissão, cumulada com restituição dos valores cobrados de forma irregular? A Deliberação foi aprovada por unanimidade. A quarta deliberação foi: Deve a categoria autorizar o ingresso ação coletiva para restituição dos valores cobrados de forma irregular quanto contribuição previdenciária e imposto de renda no que se refere ao terço de férias, adicional noturno, hora extra e outros adicionais, cumulada com ação declaratória da ilegalidade da cobrança? A Deliberação foi aprovada por unanimidade. A quinta deliberação foi: Deve a categoria criar comissão visando acompanhar os fatos envolvendo o atraso salarial e ações judiciais cabíveis, com participação dos candidatos ao sindicato e outros 2 membros? A Deliberação foi aprovada por unanimidade. Integraram a comissão os candidatos, Maria Alice e Adriano Peralta, além dos Sindicalizados Romildo Grotta, Silvio do Vale e Walter Melo. A sexta deliberação foi: Deve a categoria iniciar operação legalidade nas unidades policiais? A Deliberação foi rejeitada por unanimidade. A sétima deliberação foi: Deve a categoria manter assembleia aberta, podendo haver convocação dos sindicalizados a qualquer tempo, para futuras deliberações? A Deliberação foi aprovada por unanimidade. Posto isto, a assembleia permaneceu aberta, tendo sido reiniciada no dia 22 do mês de janeiro de 2019 (sexta-feira), às 13:30h, em primeira convocação e às 14h, em segunda convocação, na sede do Sindepo/MT (Sindicato dos Delegados de Polícia de Mato Grosso), situado na Rua Osasco, nº 20, Bairro Morada da Serra (CPA I), Cuiabá/MT, contando 39 (trinta e nove) presentes, conforme Lista de Presença anexa. Na oportunidade, demos continuidade às Discussões. Na sequência, foi colocada a seguinte deliberação: Deve ser encerrada a Assembleia? A Deliberação foi



**SINDEPO/MT - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA - MT**  
End.: Rua Osasco, nº. 20, CPA I, Bairro Morada da Serra, Cep: 78.055-055, Cuiabá-MT  
Tel.: (65) 3641-3175 - 3641-2961 - Fax: (65) 3641-3179 - Email: sindepo@amdepol.org  
CNPJ.: 33.709.056/0001 -79

aprovada por unanimidade. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos às 18:00h.

Dr. WAGNER BASSI JUNIOR – Presidente

Dr. JOSÉ LINDOMAR COSTA – Secretário Nomeado para a Assembleia